



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 085/2019

Aos Dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 3776/2013 e a empresa vencedora, neste ato representada pelo seu representante legal: ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI – Luís Felipe Barbosa dos Santos, classificada no Pregão Presencial nº 085/2019, processo nº 459/2019, resolvem registrar os preços dos serviços no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pelo Prefeito Municipal em 07/07/2020, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E VENTILADORES DE TETO E MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS, FREEZERS E REFRIGERADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2020 e será informado no momento da formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, a dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A licitante vencedora deverá executar fielmente os serviços conforme exigências do Termo de Referência.

2.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 – Os serviços prestados pela empresa vencedora estarão sujeito a não aceitação pela Secretaria requisitante, a quem caberá direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

2.4 - A empresa somente deverá cotar os serviços caso haja disponibilidade de executá-lo. Não será tolerado em hipótese nenhum atraso/falta de execução dos serviços licitados.

2.5 - O recebimento dos serviços ficará condicionado a observância das normas contidas no art.



40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

2.6 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

2.7 – Qualquer acidente e danos que sofrerem os prepostos da **CONTRATADA** na execução dos serviços, a respectiva reparação, seja a qual título for, é de responsabilidade da **CONTRATADA**.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 085/2019, Processo n.º 459/2019, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º 085/2019 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

6.2 – Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados após a apresentação da competente Nota Fiscal e respectivo Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente.

6.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal

6.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal



a cada serviço prestado.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração, automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem prestadores dos serviços registrados.
- a) Pelo Município Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos equipamentos e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, obriga-se a:

9.5.1 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

9.5.2 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do serviço, conforme exigência legal;

9.5.3 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.5.4 - Corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Secretaria, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;

9.5.5 - Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;

9.5.6- Submeter à aprovação do **CONTRATANTE** toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.



9.5.7- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.5.8 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à prestação dos serviços objeto desta contratação.

9.5.9 - Utilizar, na execução dos serviços, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho dos serviços contratados.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, fica assegurado o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

11.4 - A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.



11.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de solicitar os serviços presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada serviço, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

E assim, por acharem justos e compromissados, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo nomeadas para que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos.



Paty do Alferes, 30 de Fevereiro de 2020.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa:

ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI
Luís Felipe Barbosa dos Santos



CONTRATO N.º /2020

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ n.º 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais), CI sob o n.º () e CPF sob o n.º (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

1 – SERVIÇO:

1.1 – Ficará a cargo da CONTRATADA a **MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E VENTILADORES DE TETO E MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS, FREEZERS E REFRIGERADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, RH e Gestão de Pessoas e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Detalhe e conforme Dotação Orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	Nº EMPENHO
XXXX	XX	XX	XXX

1.2 – O presente contrato tem por objetivo estabelecer as condições básicas a serem observadas na prestação dos serviços em questão, referentes ao processo administrativo n.º **459/2019, SRP Pregão n.º 085/2019** e seus anexos.

2 – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo fiel cumprimento da realização de todos os atos elencados, respeitando todas as exigências estabelecidas no Edital e neste Contrato, tais como: respeitar os prazos estabelecidos, fornecer garantia e qualidade dos serviços.

2.2 - A **CONTRATADA** se obriga a respeitar todas as exigências necessárias e determinadas, sendo rejeitado pela Secretaria responsável o que estiver em desacordo com as especificações constantes, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

2.3 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao devido cumprimento do objeto em pauta, em sua proposta de preços, ficará sob sua inteira responsabilidade o cumprimento do compromisso firmado com o **CONTRATANTE**.

2.4 - A **CONTRATADA** arcará com a responsabilidade de todos os custos decorrentes aos valores estipulados neste contrato.



2.5 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

2.6 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

2.7 - Quaisquer acidentes e/ou danos que por acaso vierem a sofrer os prepostos da **CONTRATADA** na execução dos serviços, a respectiva reparação, seja a qual título for, é de responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo ao **CONTRATANTE** qualquer tipo de solidariedade e/ou subsidiariedade.

2.8 - O recebimento dos serviços ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

3 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO

3.1 - A **CONTRATADA** ficará responsável pela realização de todos os serviços conforme Termo de Referência em anexo.

3.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

3.3 - A **CONTRATADA** deverá executar os serviços de acordo com as necessidades e exigências do **CONTRATANTE**.

4– DO PAGAMENTO

4.1 – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ xxxxx.

4.2 – Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a Prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente.

4.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

4.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.



4.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. – A **CONTRATADA** se obriga á manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como das solicitadas na proposta detalhe.

6 – DO PRAZO

6.1 – Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por períodos permitidos por Lei.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – A **CONTRATADA** se obriga em manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO

8.1 – A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9 – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO

9.1 – A rescisão deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

10.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.



10.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

10.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – O presente contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Pregão n.º 085/2019** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si. Qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

11.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma estabelecida no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

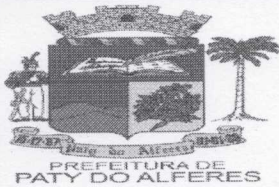
11.3 – As partes elegem o foro da comarca do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2020.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 85/2019 - PR

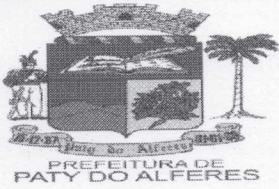
Processo Adm. (PA): 459/2019

Folha: 1/16

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

				<u>(em Reais R\$)</u>	
	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descsto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI</u>					
1. 35799 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PLACA ELETRÔNICA, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	27	1,05	144,00	3.888,00
2. 35800 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE SENSOR TÉRMICO, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	32	3,77	139,00	4.448,00
3. 35801 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE COMPRESSOR, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO MARCA:	SERVIÇO	22	1,25	678,00	14.916,00
4. 35802 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE CAPACITOR, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	22	3,26	66,00	1.452,00
5. 35803 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM INSTALAÇÃO DE CHAVE SELETORA, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	22	4,20	134,00	2.948,00
6. 35804 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE THERMOSTATO, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO MARCA:	SERVIÇO	22	4,09	124,00	2.728,00
7. 35805 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE FILTRO EVAPORADORA, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	27	4,84	85,00	2.295,00

PATY DO ALFERES, 12 de Fevereiro de
2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 85/2019 - PR

Processo Adm. (PA): 459/2019

Folha: 2/16

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						(em Reais R\$)				
						<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI</u>										
8.	35806 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE HÉLICE, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	23	1,88	142,00	3.266,00				
9.	35807 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE RELÉ ELETROLÍTICO DE PARTIDA, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	33	1,88	142,00	4.686,00				
10.	35808 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PLACA ELETRÔNICA, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	17	2,19	298,00	5.066,00				
11.	35809 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE SENSOR TÉRMICO, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO MARCA:	SERVIÇO	19	1,49	725,00	13.775,00				
12.	35810 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE COMPRESSOR, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	11	,54	732,00	8.052,00				
13.	35811 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE CAPACITOR, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	14	3,71	99,00	1.386,00				
14.	35812 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM INSTALAÇÃO DE CHAVE SELETORA, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	14	2,54	115,00	1.610,00				

PATY DO ALFERES, 12 de Fevereiro de
2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 85/2019 - PR

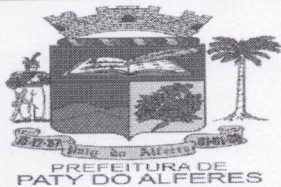
Processo Adm. (PA): 459/2019

Folha: 3/16

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						(em Reais R\$)
	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>	
ELETRONIC SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI						
15.	35813 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE THERMOSTATO, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	14	2,70	132,00	1.848,00
16.	35814 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE FILTRO EVAPORADORA, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	14	6,32	74,00	1.036,00
17.	35815 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE HÉLICE, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	14	1,73	113,00	1.582,00
18.	35816 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE RELÉ ELETROLÍTICO DE PARTIDA, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	14	3,68	122,00	1.708,00
19.	35817 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE SENSOR TÉRMICO, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	14	3,68	122,00	1.708,00
20.	35818 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PLACA ELETRÔNICA, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	7	3,52	698,00	4.886,00
21.	35819 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE CONTATORA, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	7	3,09	114,00	798,00

PATY DO ALFERES, 12 de Fevereiro de
2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 85/2019 - PR

Processo Adm. (PA): 459/2019

Folha: 4/16

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						<u>(em Reais R\$)</u>				
						<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>			
						<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI</u>										
22.	35820 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE SENSOR TÉRMICO, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	7	2,59	138,00	966,00				
23.	35821 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE COMPRESSOR, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	7	,36	817,00	5.719,00				
24.	35822 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE CAPACITOR, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	5	2,63	148,00	740,00				
25.	35823 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM INSTALAÇÃO DE CHAVE SELETORA, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	5	1,93	128,00	640,00				
26.	35824 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE THERMOSTATO, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	5	1,73	113,00	565,00				
27.	35825 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE FILTRO EVAPORADORA, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	6	4,55	35,00	210,00				
28.	35826 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE HÉLICE, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	5	2,19	166,00	830,00				

PATY DO ALFERES, 12 de Fevereiro de
2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 85/2019 - PR

Processo Adm. (PA): 459/2019

Folha: 5/16

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						(em Reais R\$)
		<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Desccto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI</u>						
29.	35827 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE RELÉ ELETROLÍTICO DE PARTIDA, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	5	3,90	165,00	825,00
30.	35828 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PLACA ELETRÔNICA, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	4	1,88	340,00	1.360,00
31.	35829 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE CONTATORA, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	4	1,53	107,00	428,00
32.	35830 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE SENSOR TÉRMICO, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	4	1,92	119,00	476,00
33.	35831 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE COMPRESSOR, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	4	33,00	619,00	2.476,00
34.	35832 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE CAPACITOR, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	4	2,55	102,00	408,00
35.	35833 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM INSTALAÇÃO DE CHAVE SELETORA, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	4	2,39	109,00	436,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 85/2019 - PR

Processo Adm. (PA): 459/2019

Folha: 6/16

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						<u>(em Reais R\$)</u>				
						<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI</u>										
36.	35834 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE TERMOSTATO, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	4	3,42	94,00	376,00				
37.	35835 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE FILTRO EVAPORADORA, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	4	7,54	45,00	180,00				
38.	35836 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE HÉLICE, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	4	3,33	174,00	696,00				
39.	35837 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE RELÉ ELETROLÍTICO DE PARTIDA, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	4	3,59	134,00	536,00				
40.	35838 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR JANELA 7.500 A 10.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PLACA ELETRÔNICA, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO MARCA:	SERVIÇO	16	5,08	107,00	1.712,00				
41.	35839 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR JANELA 7.500 A 10.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE SENSOR TÉRMICO, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	16	5,03	108,00	1.728,00				
42.	35840 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR JANELA 7.500 A 10.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE COMPRESSOR, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	16	1,53	584,00	9.344,00				

PATY DO ALFERES, 12 de Fevereiro de
2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 85/2019 - PR

Processo Adm. (PA): 459/2019

Folha: 7/16

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						(em Reais R\$)
	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Desccto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>	
<u>ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI</u>						
43 . 35841 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR JANELA 7.500 A 10.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE CAPACITOR, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	16	5,93	74,00	1.184,00	
44 . 35842 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR JANELA 7.500 A 10.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM INSTALAÇÃO DE CHAVE SELETORA, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	16	4,18	102,00	1.632,00	
45 . 35843 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR JANELA 7.500 A 10.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE HELICE, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	16	7,76	108,00	1.728,00	
47 . 35845 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR JANELA 12.000 A 18.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PLACA ELETRÔNICA, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	4	2,94	123,00	492,00	
48 . 35846 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR JANELA 12.000 A 18.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE SENSOR TÉRMICO, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	4	3,56	144,00	576,00	
49 . 35847 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR JANELA 12.000 A 18.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE COMPRESSOR, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	4	2,21	619,00	2.476,00	
50 . 35848 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR JANELA 12.000 A 18.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE CAPACITOR, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	4	4,42	72,00	288,00	

PATY DO ALFERES, 12 de Fevereiro de
2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 85/2019 - PR

Processo Adm. (PA): 459/2019

Folha: 8/16

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						(em Reais R\$)
		<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI						
51.	35849 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR JANELA 12.000 A 18.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM INSTALAÇÃO DE CHAVE SELETORA, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	4	3,54	100,00	400,00
52.	35850 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR JANELA 12.000 A 18.000 BTUS: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE HELICE, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	4	3,65	124,00	496,00
54.	35852 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPREENDENDO LAVAGEM QUÍMICA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA E TESTES, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	69	4,53	134,00	9.246,00
55.	35853 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPREENDENDO LIMPEZA PARCIAL DA CONDENSADORA, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	66	3,65	114,00	7.524,00
56.	35854 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPREENDENDO RECARGA DE GÁS R22 OU R410A (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE) E REFLANGEAMENTO DE CONEXÕES, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	69	3,17	123,00	8.487,00
57.	35855 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA LIMPEZA COMPLETA, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	66	4,97	204,00	13.464,00

PATY DO ALFERES, 12 de Fevereiro de
2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 85/2019 - PR

Processo Adm. (PA): 459/2019

Folha: 9/16

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						(em Reais R\$)
	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Desccto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>	
<u>ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI</u>						
58 . 35856 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPREENDENDO LAVAGEM QUÍMICA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA E TESTES, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	46	5,26	121,00	5.566,00	
59 . 35857 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPREENDENDO LIMPEZA PARCIAL DA CONDENSADORA, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	50	6,78	114,00	5.700,00	
60 . 35858 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPREENDENDO RECARGA DE GÁS R22 OU R410A (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE) E REFLANGEAMENTO DE CONEXÕES, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	50	3,18	229,00	11.450,00	
61 . 35859 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA LIMPEZA COMPLETA, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	50	3,24	209,00	10.450,00	
62 . 35860 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPREENDENDO LAVAGEM QUÍMICA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA E TESTES, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	20	4,73	208,00	4.160,00	
63 . 35861 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPREENDENDO LIMPEZA PARCIAL DA CONDENSADORA, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	14	2,95	164,00	2.296,00	

PATY DO ALFERES, 12 de Fevereiro de
2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 85/2019 - PR

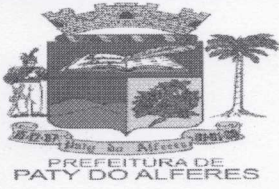
Processo Adm. (PA): 459/2019

Folha: 10/16

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						(em Reais R\$)
		<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI</u>						
64 .	35862 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPREENDENDO RECARGA DE GÁS R22 OU R410A (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MARCA:	SERVIÇO	15	4,12	155,00	2.325,00
65 .	35863 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA LIMPEZA COMPLETA, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	14	5,99	319,00	4.466,00
66 .	35864 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT: LIMPEZA SIMPLES DE FILTRO. MARCA:	SERVIÇO	129	16,39	18,00	2.322,00
67 .	35865 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR PISO TETO: LIMPEZA SIMPLES DE FILTRO. MARCA:	SERVIÇO	3	9,16	35,00	105,00
68 .	35866 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR JANELA: LIMPEZA SIMPLES DE FILTRO. MARCA:	SERVIÇO	48	14,13	15,00	720,00
69 .	35867 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000 BTUS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPREENDENDO LAVAGEM QUÍMICA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA E TESTES, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	4	5,05	244,00	976,00
70 .	35868 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000 BTUS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPREENDENDO LIMPEZA PARCIAL DA CONDENSADORA, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	4	4,25	189,00	756,00

PATY DO ALFERES, 12 de Fevereiro de
2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 85/2019 - PR

Processo Adm. (PA): 459/2019

Folha: 11/16

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						<u>(em Reais R\$)</u>				
						<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI</u>										
71.	35869 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS -	SERVIÇO	4	4,20	349,00	1.396,00				
	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000 BTUS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPREENDENDO RECARGA DE GÁS R22 OU R410A (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE) E REFLANGEAMENTO DE CONEXÕES, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:									
72.	35870 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS -	SERVIÇO	4	3,92	310,00	1.240,00				
	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000 BTUS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA LIMPEZA COMPLETA, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:									
73.	35871 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS -	SERVIÇO	41	5,47	179,00	7.339,00				
	CONDICIONADOR DE AR JANELA 7.500 A 10.000 BTUS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA LIMPEZA COMPLETA, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:									
74.	35872 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS -	SERVIÇO	33	6,47	189,00	6.237,00				
	CONDICIONADOR DE AR JANELA 7.500 A 10.000 BTUS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPREENDENDO LAVAGEM QUÍMICA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA E TESTES, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:									
75.	35873 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS -	SERVIÇO	33	6,32	119,00	3.927,00				
	CONDICIONADOR DE AR JANELA 7.500 A 10.000 BTUS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPREENDENDO RECARGA DE GÁS R22 OU R410A (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE) E REFLANGEAMENTO DE CONEXÕES, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:									
76.	35874 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS -	SERVIÇO	24	5,72	179,00	4.296,00				
	CONDICIONADOR DE AR JANELA 12.000 A 18.000 BTUS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA LIMPEZA COMPLETA, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:									

PATY DO ALFERES, 12 de Fevereiro de
2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 85/2019 - PR

Processo Adm. (PA): 459/2019

Folha: 12/16

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						(em Reais R\$)
		<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI						
77.	35875 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR JANELA 12.000 A 18.000 BTUS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPREENDENDO LAVAGEM QUÍMICA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA E TESTES, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	28	3,30	134,00	3.752,00
78.	35876 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR JANELA 12.000 A 18.000 BTUS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPREENDENDO RECARGA DE GÁS R22 OU R410A (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE) E REFLANGEAMENTO DE CONEXÕES, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO APARELHO. MARCA:	SERVIÇO	28	7,01	129,00	3.612,00
79.	35877 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR JANELA 7.500 A 10.000 BTUS: INSTALAÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS NOVOS, INCLUINDO PARTE ELÉTRICA, MATERIAIS INCLUSOS. MARCA:	SERVIÇO	5	3,44	319,00	1.595,00
80.	35878 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS: DESINSTALAÇÃO COMPLETA. MARCA:	SERVIÇO	3	2,52	244,00	732,00
81.	35879 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS:: DESINSTALAÇÃO COMPLETA. MARCA:	SERVIÇO	2	3,68	134,00	268,00
82.	35880 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - REFRIGERADOR E FREEZER: MANUTENÇÃO CORRETIVA NO COMPRESSOR. MARCA:	SERVIÇO	17	3,17	193,00	3.281,00
83.	35881 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - REFRIGERADOR E FREEZER: MANUTENÇÃO CORRETIVA NO CONGELADOR. MARCA:	SERVIÇO	31	3,78	144,00	4.464,00
84.	35882 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - REFRIGERADOR E FREEZER: MANUTENÇÃO CORRETIVA: TROCA DE BORRACHA DE VEDAÇÃO. MARCA:	SERVIÇO	31	2,67	194,00	6.014,00

PATY DO ALFERES, 12 de Fevereiro de
2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 85/2019 - PR

Processo Adm. (PA): 459/2019

Folha: 13/16

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						(em Reais R\$)
		<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI						
85.	35883 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - REFRIGERADOR E FREEZER: MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE RELÉ PTC. MARCA:	SERVIÇO	30	2,05	159,00	4.770,00
86.	35884 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - REFRIGERADOR E FREEZER: MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE TERMOSTATO. MARCA:	SERVIÇO	31	2,44	133,00	4.123,00
87.	35885 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - REFRIGERADOR E FREEZER: MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM RECARGA DE GÁS, FILTRO E MÃO DE OBRA. MARCA:	SERVIÇO	33	4,30	74,00	2.442,00
88.	35886 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - REFRIGERADOR, FREEZER, BEBEDOURO DE PRESSÃO OU GARRAFÃO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA DO CONDENSADOR E LUBRIFICAÇÃO DO VENTILADOR MARCA:	SERVIÇO	51	6,80	67,00	3.417,00
89.	35887 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - BEBEDOURO DE PRESSÃO OU GARRAFÃO: TROCA DE PLACA ELETRÔNICA. MARCA:	SERVIÇO	37	1,23	237,00	8.769,00
90.	35888 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - BEBEDOURO DE PRESSÃO OU GARRAFÃO: TROCA DE TORNEIRA. MARCA:	SERVIÇO	28	4,16	23,00	644,00
91.	35889 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - VENTILADORES DE TETO, PAREDE OU COLUNA: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE DIMMER. MARCA:	SERVIÇO	43	2,96	119,00	5.117,00
92.	35890 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - VENTILADORES DE TETO, PAREDE OU COLUNA: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE CAPACITOR MARCA:	SERVIÇO	43	3,84	75,00	3.225,00

PATY DO ALFERES, 12 de Fevereiro de
2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 85/2019 - PR

Processo Adm. (PA): 459/2019

Folha: 14/16

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						(em Reais R\$)
		<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Desccto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI						
93.	35891 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - VENTILADORES DE TETO, PAREDE OU COLUNA: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPARO OU TROCA DE ROLAMENTO. MARCA:	SERVIÇO	40	2,98	152,00	6.080,00
94.	35892 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - VENTILADORES DE TETO: INSTALAÇÃO COMPLETA, INCLUINDO PARTE ELÉTRICA. MARCA:	SERVIÇO	45	3,54	100,00	4.500,00
95.	35893 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT OU JANELA: REPOSIÇÃO DE CONTROLE REMOTO. MARCA:	SERVIÇO	48	4,54	42,00	2.016,00
96.	35894 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 8000VA BIVOLT 110V/220V 5.600W (INCLUINDO TRANSFORMADOR). MARCA:	SERVIÇO	10	1,38	569,00	5.690,00
97.	35895 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS: INSTALAÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS NOVOS, MÃO DE OBRA. MARCA:	SERVIÇO	47	3,47	211,00	9.917,00
98.	35896 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS: RELAÇÃO FIXA DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO, COMPREENDENDO DISJUNTOR DIN 25C, PORCAS FLANGE REDUTORA 1/4 E 1/2, SUPORTE PARA AR CONDICIONADO EM CHAPA DE AÇO PINTADA, PARAFUSOS 6MM, BUCHAS 6MM, PARAFUSOS 15MM, BUCHAS 15MM, ARRUELAS LISAS PARA 3/4 MARCA:	SERVIÇO	49	5,52	85,00	4.165,00
99.	35897 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS: RELAÇÃO DE MATERIAIS COM QUANTIDADE VARIÁVEL, CONFORME DISTÂNCIA DE INSTALAÇÃO ENTRE A UNIDADE EVAPORADORA E A UNIDADE CONDENSADORA (PREÇO POR METRO LINEAR), COMPREENDENDO TUBOS ESPONJOSOS 1/4 E 1/2, TUBOS DE COBRE 1/4 E 1/2, MANGUEIRA CRISTAL 1/2 PARA DRENO SPLIT, MANTAS FITA PVC BRANCA, CABO PP 2,5MM 750V (UNIDADE DE MEDIDA P/ METRO LINEAR) MARCA:	SERVIÇO	6	3,33	87,00	522,00

PATY DO ALFERES, 12 de Fevereiro de
2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 85/2019 - PR

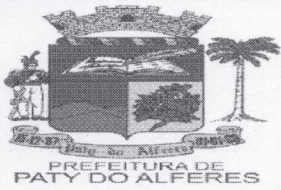
Processo Adm. (PA): 459/2019

Folha: 15/16

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						(em Reais R\$)
		<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI</u>						
100.	35898 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS: INSTALAÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS NOVOS, MÃO DE OBRA. MARCA:	SERVIÇO	47	3,16	183,00	8.601,00
101.	35899 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS: RELAÇÃO FIXA DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO, COMPREENDENDO DISJUNTOR DIN 25C, PORCAS FLANGE REDUTORA 1/4 E 1/2, SUPORTE PARA AR CONDICIONADO EM CHAPA DE AÇO PINTADA, PARAFUSOS 6MM, BUCHAS 6MM, PARAFUSOS 15MM, BUCHAS 15MM, ARRUELAS LISAS PARA 3/4 MARCA:	SERVIÇO	47	3,65	129,00	6.063,00
102.	35900 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS: RELAÇÃO DE MATERIAIS COM QUANTIDADE VARIÁVEL, CONFORME DISTÂNCIA DE INSTALAÇÃO ENTRE A UNIDADE EVAPORADORA E A UNIDADE CONDENSADORA (PREÇO POR METRO LINEAR), COMPREENDENDO TUBOS ESPONJOSOS 1/4 E 1/2, TUBOS DE COBRE 1/4 E 1/2, MANGUEIRA CRISTAL 1/2 PARA DRENO SPLIT, MANTAS FITA PVC BRANCA, CABO PP 2,5MM 750V (UNIDADE DE MEDIDA P/ METRO) MARCA:	METRO	160	3,88	64,00	10.240,00
103.	35901 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS: RELAÇÃO DE MATERIAIS COM QUANTIDADE VARIÁVEL, CONFORME DISTÂNCIA DE INSTALAÇÃO ENTRE A UNIDADE EVAPORADORA E A UNIDADE CONDENSADORA (PREÇO POR METRO LINEAR), COMPREENDENDO TUBOS ESPONJOSOS 1/4 E 1/2, TUBOS DE COBRE 1/4 E 1/2, MANGUEIRA CRISTAL 1/2 PARA DRENO SPLIT, MANTAS FITA PVC BRANCA, CABO PP 2,5MM 750V MARCA:	METRO	220	3,88	64,00	14.080,00
104.	35902 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS: INSTALAÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS NOVOS, MÃO DE OBRA. MARCA:	SERVIÇO	4	1,43	280,00	1.120,00

PATY DO ALFERES, 12 de Fevereiro de
2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 85/2019 - PR

Processo Adm. (PA): 459/2019

Folha: 16/16

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						<u>(em Reais R\$)</u>				
						<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI</u>										
105 .	35903 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS -	SERVIÇO	4	,92	419,00	1.676,00				
	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS: RELAÇÃO FIXA DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO, COMPREENDENDO DISJUNTOR DIN 25C, PORCAS FLANGE REDUTORA 1/2 E 3/4 , SUPORTE PARA AR CONDICIONADO EM CHAPA DE AÇO PINTADA, PARAFUSOS 6MM, BUCHAS 6MM, PARAFUSOS 15MM, BUCHAS 15MM, ARRUELAS LISAS PARA 3/4 MARCA:									
106 .	35904 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS -	METRO	40	2,13	89,00	3.560,00				
	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS: RELAÇÃO DE MATERIAIS COM QUANTIDADE VARIÁVEL, CONFORME DISTÂNCIA DE INSTALAÇÃO ENTRE A UNIDADE EVAPORADORA E A UNIDADE CONDENSADORA (PREÇO POR METRO LINEAR), COMPREENDENDO TUBOS ESPONJOSOS 1/4 E 1/2, TUBOS DE COBRE 1/4 E 1/2, MANGUEIRA CRISTAL 1/2 PARA DRENO SPLIT, MANTAS FITA PVC BRANCA, CABO PP 2,5MM 750V MARCA:									
						Total do Fornecedor:	372.908,00			
						Total Geral:	372.908,00			

PATY DO ALFERES, 12 de Fevereiro de
2020